Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 442950
COLÉGIO DE PROCURADORES
RESOLUÇÃO Nº 03/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Institui o Hino Oficial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e concede ao autor de sua música o Colar do Mérito Institucional do Órgão.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado do Pará é instituição permanente, incumbida da promoção da defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 11, I de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 09/1992), cujos símbolos oficiais devem espelhar esse relevante mister;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foi instituída, pela Resolução nº 001/2002, de 16 de setembro de 2002, deste Colégio de Procuradores, a Bandeira do Órgão, restando a inolvidável lacuna representada pela ausência do Hino Oficial;

CONSIDERANDO a louvável iniciativa do Exmo. Procurador Geral de Contas do Estado e decano do Ministério Público de Contas, Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, de compor a letra do hino, do alto da experiência acumulada ao longo de mais de quarenta anos de serviços prestados ao Órgão;

CONSIDERANDO a gentil e inestimável contribuição do Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, decano do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e compositor, Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, que se dispôs a compor a música do hino, emprestando o reconhecido talento musical que traz de berço;

CONSIDERANDO que este Colégio de Procuradores, por intermédio da Resolução nº 002/2002, de 16 de setembro de 2002, instituiu o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sua mais alta honraria, destinado a agraciar as personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao MPC/PA;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Hino Oficial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, consubstanciado na composição anexa, com letra de autoria do Exmo. Procurador Geral de Contas do Estado, Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, e música composta pelo Exmo. Desembargador Federal do Trabalho e compositor, Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca.

Art. 2º – O Hino constituir-se-á, ao lado da Bandeira instituída pela Resolução nº 001/2002, de 16 de setembro de 2002, deste Colégio de Procuradores, em símbolo oficial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, devendo ser obrigatoriamente executado em todas as solenidades promovidas pelo Órgão.

Art. 3º – Em reconhecimento ao relevante serviço prestado à Instituição, com a composição da música de seu Hino Oficial, fica concedido ao Exmo. Desembargador Federal do Trabalho e compositor, Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a mais alta honraria do Órgão, instituída pela Resolução nº 002/2002, de 16 de setembro de 2002, deste Colégio de Procuradores.

Parágrafo Único – A condecoração ocorrerá em sessão solene, por ocasião da apresentação do Hino Oficial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará à sociedade, em data e local a serem oportunamente definidos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de setembro de 2012

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora de Contas
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas
IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas

HINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Letra: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador Geral de Contas do Estado do Pará
(Belém-PA, 04.05.2012)
Música: Vicente José Malheiros da Fonseca
Desembargador Federal do Trabalho da 8ª Região
(Belém-PA, 14.09.2012)

Ao norte do Brasil imenso
Existe um órgão vanguardeiro
Representante da sociedade
Fiscaliza as contas do governo.

É o Ministério Público de Contas
Criado à imagem e semelhança
De outros órgãos ministeriais
A sua missão é muito nobre
Exerce ofício perante os tribunais.

Nosso exemplo para todo o Brasil
Pela autonomia, pela independência
Na convivência fraterna e reverente
Com os integrantes do Conselho.

Nessa longa trajetória
O Ministério é nosso orgulho
Os seus membros nunca sofreram
Qualquer desonra em toda a sua história
Ministério de tanta glória
Eis o teu hino guardado na memória.

Em sua longa trajetória
Não houve mancha
Em sua história.
Eis o hino que cantamos
Em homenagem
À sua memória.

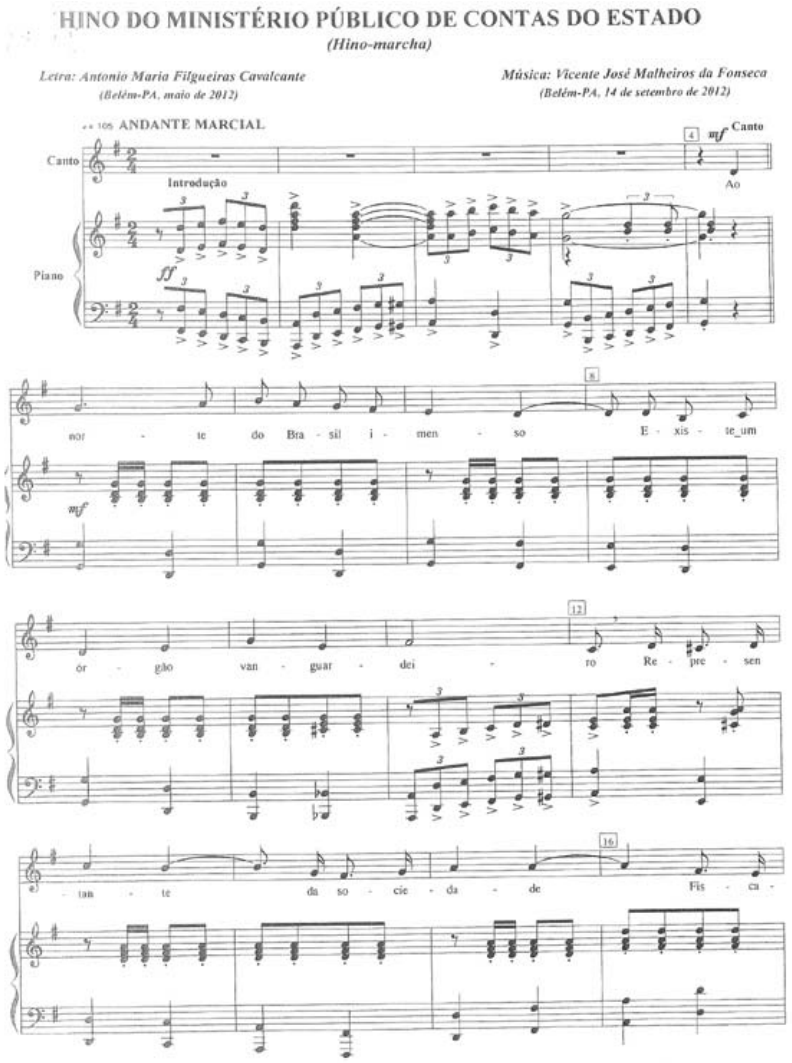

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE